

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/piritiba/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO,  
CENTRO

C.N.P.J. : 13.795.786/0001-22

Decreto No. 14 de 03 de julho de 2017

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências."  
"

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto no. 027 de 08/12/2016, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

### Acréscimo de Dotação

#### **02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação**

##### **2.022 - Gestão dos Recursos do FUNDEB 40%**

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 19

250.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$**

**250.000,00**

**Total da Unidade R\$**

**250.000,00**

**Valor Total R\$**

**250.000,00**

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Inciso :

III - Redução de Dotação R\$ 250.000,00

### Redução de Dotação

#### **02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação**

##### **2.022 - Gestão dos Recursos do FUNDEB 40%**

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 19

250.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA**

ALAMEDA SAMPAIO,  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.795.786/0001-22

<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>	<b>250.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>250.000,00</b>
<b>----- Valor Total R\$</b>	<b>250.000,00</b>

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
**SAMUEL OLIVEIRA SANTANA**  
PREFEITO(A) MUNICIPAL